

20  **southcap**

24 Anexo - Índice de Conteúdo GRI

Divulgação

O presente relatório reflete uma consolidação de dados no âmbito da Southcap Holding, englobando a Southcap AM e a Southcap SGOIC—entidades juridicamente distintas, sujeitas aos próprios quadros regulamentares.

A apresentação de um relatório consolidado visa garantir a máxima transparência e responsabilização no processo estruturado de análise e divulgação do desempenho ambiental, social e de governação (ESG) das referidas empresas. Para este efeito, uma análise agregada permite uma demonstração mais precisa do real impacto das atividades do Grupo Southcap e ajuda a evitar divulgações fragmentadas e/ou pouco claras que, ainda que de forma não intencional, pudessem implicar uma perceção distorcida dos resultados operacionais. No entanto, a recolha de dados foi efetuada de forma independente por cada entidade, em pleno respeito das respetivas especificidades jurídicas, operacionais e de reporte.

Do ponto de vista da Southcap SGOIC, qualquer dimensão que pudesse dar origem a conflitos de interesses, interferências externas ou sobreposição de responsabilidades institucionais foi cuidadosamente avaliada. Os dados partilhados cumprem integralmente os limites legais e regulamentares estabelecidos pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), garantindo os princípios de segregação e atuação exclusiva no melhor interesse dos participantes e acionistas dos fundos de investimento geridos (OIC).

A presente consolidação não implica, em caso algum, qualquer delegação de estratégia, comunicação ou tomada de decisões a entidades fora do âmbito regulamentado das mesmas. Como tal, a presente colaboração foi concebida nos estritos limites da integridade fiduciária, jurídica e reputacional, sem prejuízo de cada entidade poder ser sujeita - se aplicável - a qualquer auditoria ou avaliação independente, em conformidade com as respetivas obrigações regulamentares e estatutárias.

GRI 2: Divulgações Gerais

Organização

2-1	Informações Organizacionais	Firma: Southcap Holding, Lda Natureza e forma jurídica: Sociedade por quotas Localização da sede: Av. da Liberdade 240, 3º, 1250-148 Lisboa País de atividade: Portugal
2-2	Entidades incluídas no relatório de sustentabilidade da organização	Southcap Holding, Lda Southcap, SGOIC, S.A Southcap AM, Unipessoal, Lda
2-3	Período, frequência e contacto de reporte	Secção “Sobre o Presente Relatório”
2-5	Garantia Externa	Secção “Sobre o Presente Relatório”

Atividades e trabalhadores

2-6	Atividades e trabalhadores Atividades, cadeia de valor e outras relações comerciais	<p>O objeto social da sociedade inclui a constituição, promoção e participação no capital social de sociedades em Portugal e no estrangeiro; a análise e o acompanhamento de oportunidades de investimento; prestação de serviços de consultoria estratégica e financeira a sociedades; a análise de oportunidades de negócio para efeitos de investimento; a preparação de avaliações de sociedades; e a prestação de serviços de consultoria nos setores imobiliário e financeiro.</p> <p>Neste contexto, a sociedade detém, direta e exclusivamente, a totalidade do capital social de duas subsidiárias:</p> <ul style="list-style-type: none"> > SOUTHCAP - SGOIC, S.A., uma entidade regulada e supervisionada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), cujo objeto social é a gestão de organismos de investimento coletivo, nomeadamente fundos de investimento imobiliário. A SGOIC atua de forma independente, cumprindo as obrigações regulamentares que lhe competem em matéria de autonomia, segregação de funções e responsabilidade fiduciária exclusiva perante os fundos sob gestão. > SOUTHCAP AM, Unipessoal, Lda., uma sociedade que se dedica à promoção, desenvolvimento, gestão e coordenação de projetos de investimento imobiliário, incluindo a aquisição, venda e revenda de imóveis, bem como à prestação, no setor imobiliário, de serviços de consultoria nas áreas de planeamento, gestão e apoio administrativo e comercial. <p>A estrutura de grupo descrita permite que a holding prossiga os respetivos objetivos estratégicos através de entidades especializadas que operam nos segmentos regulamentados e não regulamentados dos mercados imobiliário e de investimento.</p>
-----	--	---

Cont. ↓

Atividades e trabalhadores

2-7	Colaboradores	Total de ETI				
			2023	2024	Varição Anual (%)	
		Género	Feminino	6	10	67%
			Masculino	3	4	33%
		Total		9	12	33%
		Todos os trabalhadores têm contratos de trabalho sem termo e estão em Portugal				
2-8	Trabalhadores que não são colaboradores	Não aplicável, uma vez que todos os trabalhadores são empregados da Southcap, SGOIC, S.A e/ou da Southcap AM, Unipessoal, Lda				

Governança

2-9	Estrutura e composição da governação	<p>A SOUTHCAP - SGOIC, S.A. é uma sociedade anónima de direito português e regulada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).</p> <p>A Southcap tem a seguinte estrutura de governação abrangente:</p> <p>Conselho de Administração:</p> <p>Presidente: Elizabeth Marie Helene Mathieu</p> <p>Vice-Presidente: Swan Candice Sallmard Letellier</p> <p>Vogais: Ana Isabel Martins Cardoso Capão, Duarte Vieira Pestana de Vasconcelos</p> <p>Comissão Executiva: Elizabeth Mathieu (Presidente), Swan Letellier (Vice-Presidente), Ana Capão (Vogal)</p> <p>Conselho Fiscal:</p> <p>Presidente: Mário José Silva Jerónimo</p> <p>Vogais: Anabela de Jesus Nunes Prates, Nuno Filipe Correia de Oliveira Santos</p> <p>Vogal Suplente: Maria José dos Santos Pimenta</p> <p>Revisor Oficial de Contas (ROC):</p> <p>Efetivo: BDO & Associados, representada por António José Correia Pina Fonseca</p> <p>Suplente: Ricardo Filipe dos Santos Garcia</p> <p>Autoridade vinculativa:</p> <p>a) Assinatura conjunta de dois membros do Conselho de Administração</p> <p>b) Um membro do Conselho de Administração com poderes delegados</p> <p>c) Procuradores com poderes delegados</p> <p>d) Um membro do Conselho de Administração, para atos administrativos de rotina.</p>	<p>A SOUTHCAP AM, Unipessoal Lda. é uma sociedade por quotas detida a 100% pela Holding, vocacionada para o desenvolvimento, coordenação e gestão de projetos de investimento imobiliário e a prestação de serviços de consultoria no setor imobiliário.</p> <p>Estrutura de Gestão:</p> <p>Elizabeth Marie Helene Mathieu Gerente</p> <p>Swan Candice Sallmard Letellier Gerente</p> <p>Autoridade vinculativa:</p> <p>Assinatura isolada de qualquer um dos dois gerentes nomeados.</p>
-----	--------------------------------------	---	---

Cont. ↓

Governança			
2-10	Nomeação e seleção do mais alto órgão de governação	<p>Os membros do Conselho de Administração da SOUTHCAP - SGOIC, S.A. são designados por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, nos termos dos Estatutos da sociedade e das disposições legais aplicáveis. Enquanto entidade regulada, a composição dos seus órgãos de administração e de fiscalização está sujeita a comunicação prévia e a avaliação de idoneidade pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), nos termos do quadro regulamentar aplicável.</p>	<p>A gestão da SOUTHCAP AM, Unipessoal Lda. é confiada a um ou mais gerentes, designados por deliberação do sócio único, SOUTHCAP HOLDING, LDA. Não estando sujeita a regime de supervisão setorial, tais designações regem-se pelas regras gerais do Código das Sociedades Comerciais portugueses.</p>
2-11	Presidente do mais alto órgão de governação	<p>A Presidente do Conselho de Administração é igualmente a Diretora-Geral (CEO) de ambas as sociedades</p>	
2-12	Cargo do mais alto órgão de governação na supervisão da gestão de impactos	<p>Os órgãos de governação da SOUTHCAP - SGOIC, S.A. e da SOUTHCAP AM, Unipessoal Lda. são responsáveis pela definição e revisão periódica dos princípios orientadores e objetivos de sustentabilidade relevantes para os respetivos âmbitos de atividade. No caso da SOUTHCAP - SGOIC, S.A., enquanto entidade regulada e supervisionada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), o Conselho de Administração integra a sustentabilidade nas suas estratégias de gestão de fundos e framework de risco, garantindo o cumprimento das obrigações regulamentares e deveres fiduciários. A SOUTHCAP AM, Unipessoal Lda., enquanto entidade não regulada com atividade nos setores imobiliário e de consultoria, garante que as práticas operacionais de gestão da mesma - confiada aos gerentes designados - serão implementadas em conformidade com a estratégia de sustentabilidade do grupo. Ambas as sociedades mantêm um diálogo ativo com as partes interessadas internas e externas de modo a avaliar e gerir os impactos ambientais e sociais das respetivas atividades.</p>	
2-13	Delegação da responsabilidade pela gestão dos impactos	<p>A gestão dos impactos é liderada pelo mais alto órgão de governação da sociedade, com o apoio contínuo das áreas operacionais relevantes e em estreita coordenação com o feedback fornecido pelas entidades de supervisão externas. A sociedade nomeou ainda um ESG Officer responsável pela coordenação, implementação e monitorização diária de questões relacionadas com a sustentabilidade em toda a organização. Apesar de o ESG Officer garantir a integração operacional das práticas ambientais, sociais e de governação, todas as decisões estratégicas ou orientadoras em matéria de sustentabilidade permanecem sob a autoridade dos mais altos órgãos de governação, em conformidade com as respetivas responsabilidades legais e regulamentares.</p>	
2-14	Cargo do mais alto órgão de governação na elaboração de relatórios de sustentabilidade	<p>O Conselho de Administração, ou a Direção, dependendo da sociedade, não só aprova e atualiza o relatório de sustentabilidade, quando relevante, como atua igualmente como o mais alto órgão de governação responsável pela aprovação da Política de Sustentabilidade, bem como de qualquer alteração à mesma</p>	

Cont. ↓

Governança		
2-15	Conflito de interesses	<p>De modo a garantir a prevenção e mitigação de conflitos de interesses, qualquer parte interessada poderá reportar eventuais situações ao Gabinete de Conformidade (CO), que é responsável pela avaliação e tratamento das mesmas de acordo com os princípios de equidade, não discriminação, bem como os mais elevados padrões de honestidade e profissionalismo, tal como estabelecido na Política de Conflito de Interesses da SOUTHCAP. Estes mecanismos são estabelecidos em cumprimento das obrigações regulamentares aplicáveis à SOUTHCAP - SGOIC, S.A. enquanto entidade supervisionada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM). Quando aplicável, os conflitos de interesses identificados são divulgados às partes envolvidas. A SOUTHCAP disponibiliza ainda um canal de denúncias, acessível a todas as partes interessadas, através do qual poderão ser denunciadas quaisquer preocupações ou irregularidades relacionadas com as atividades da sociedade, incluindo questões de ética, conformidade ou integridade empresarial. Apesar de a SOUTHCAP AM, Unipessoal Lda. não se encontrar sujeita aos mesmos requisitos regulamentares e de gerir o feedback das partes interessadas principalmente através do Livro de Reclamações legalmente exigido, a existência e aplicação da Política de Conflito de Interesses da SGOIC, bem como os mecanismos de denúncia, oferecem em todo o grupo uma proteção indireta, mas eficaz, reforçando uma cultura de transparência, responsabilização e conduta ética.</p>
2-16	Comunicação de preocupações críticas	<p>Todos os trabalhadores poderão reportar diretamente ao Conselho de Administração, ou através do portal de denúncias disponível no website, quaisquer preocupações relacionadas com a sociedade. Tal é igualmente aplicável a todos os que pretendam comunicar qualquer problema relacionado com a SGOIC. Para a SOUTHCAP AM, existe um Livro de Reclamações, em conformidade com a lei portuguesa.</p>
2-17	Conhecimento coletivo do mais alto órgão de governação	<p>Foram realizados os seguintes seminários para aumentar a sensibilização e o conhecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • junho de 2024 - Workshop “Mural do Clima” (3h) • setembro de 2024 - Workshop de sensibilização ESG (2h) • novembro de 2024 - Workshop sobre Fundos (2,5h) • dezembro de 2024 – Workshop “The Week” (4,5h)
2-18	Avaliação de desempenho do mais alto órgão de governação	<p>Cada membro do Conselho de Administração procede anualmente a uma autoavaliação individual, bem como a uma avaliação coletiva do Conselho de Administração, como um todo, por forma a avaliar a capacidade e eficácia do desempenho das respetivas funções. Apesar de a SOUTHCAP AM, Unipessoal Lda. não se encontrar sujeita aos mesmos requisitos regulamentares, a nomeação da respetiva direção pelo sócio único implica inerentemente uma revisão periódica e uma avaliação do desempenho de gestão, garantindo assim uma avaliação implícita da adequação e conformidade com os objetivos estratégicos da sociedade.</p> <p>Apesar de a SOUTHCAP AM, Unipessoal Lda. não apresentar qualquer política de remuneração formal, as práticas de remuneração são conformes aos padrões do grupo, garantido a consistência em termos de componentes fixos e variáveis e níveis globais de compensação.</p>

Cont. ↓

Governança

2-19	Políticas de remuneração	<p>Na SOUTHCAP - SGOIC, S.A., a remuneração fixa é paga 14 vezes por ano, exclusivamente em dinheiro, sendo independente do desempenho. A remuneração variável poderá ser atribuída sob a forma de prémio de fim de ano, com base no desempenho individual e no desempenho da SOUTHCAP, ou do fundo de investimento alternativo (FIA) gerido, no máximo equivalente a quatro meses de salário fixo. A estrutura de prémios considera critérios de desempenho financeiro e não financeiro (com uma ponderação de 60% e 75%, respetivamente). A política não inclui incentivos ao recrutamento ou bónus de admissão e estabelece que os bónus não são geralmente concedidos durante o primeiro ano de emprego, salvo em circunstâncias excecionais e devidamente justificadas. Não são previstas quaisquer disposições relativas a indemnizações por despedimento ou indemnizações específicas por cessação de funções.</p> <p>Apesar de a SOUTHCAP AM, Unipessoal Lda. não apresentar qualquer política de remuneração formal, as práticas de remuneração são conformes aos padrões do grupo, garantido a consistência em termos de componentes fixos e variáveis e níveis globais de compensação.</p>
2-20	Processo de determinação da remuneração	<p>Na SOUTHCAP - SGOIC, S.A., a política de remunerações é revista anualmente pelo Conselho Fiscal. De acordo com os estatutos da sociedade, poderá ainda ser nomeado uma Comissão de Remuneração para avaliar de forma independente as estruturas de remuneração e os incentivos, nomeadamente no contexto da gestão do risco e conformidade regulamentar. O processo de revisão acentua a proporcionalidade, o alinhamento com os objetivos estratégicos de longo prazo, a sustentabilidade financeira e o controlo eficaz dos riscos.</p> <p>Na SOUTHCAP AM, Unipessoal Lda., embora não exista um mecanismo formal de revisão, os níveis de remuneração são periodicamente avaliados pelo acionista único, de acordo com as práticas de mercado prevacentes e a estrutura de remuneração do grupo, garantindo a coerência interna e a equidade entre entidades.</p>
2-21	Rácio da remuneração total anual	2.34

Cont. ↓

Estratégia, políticas e práticas		
2-22	Declaração sobre a estratégia de desenvolvimento sustentável	Secção 1. Mensagem da Administração
2-23	Compromissos com políticas	<p>O grupo South integra entidades jurídicas distintas, incluindo a Southcap SGOIC, uma sociedade de gestão de ativos regulamentada, e a Southcap AM, uma sociedade não regulamentada com atividade regulada pelo direito geral das sociedades.</p> <p>Cada entidade cumpre as obrigações regulamentares aplicáveis à respetiva atividade. A Southcap SGOIC cumpre, de forma rigorosa, o Regime de Gestão de Ativos (RGA), o Regulamento da CMVM sobre Gestão de Ativos (RRGA) e as orientações das autoridades europeias de supervisão, como a ESMA. As políticas internas desta estão alinhadas com estes quadros e refletem a natureza regulamentada e deveres fiduciários dos mesmos.</p> <p>A Southcap AM, embora não se encontre sujeita a regulamentação setorial, alinha-se voluntariamente com os principais compromissos do grupo em matéria de ética empresarial, igualdade e conduta responsável. Foi adotado um Código de Conduta para todo o grupo, que reflete um compromisso partilhado de não discriminação, comportamento ético e práticas comerciais responsáveis, sem que tal ponha em causa a independência regulamentar da Southcap SGOIC.</p>
2-24	Incorporação dos compromissos com políticas	<p>Os compromissos com políticas são incorporados no grupo South através de estruturas de governação adequadas ao estatuto regulamentar de cada entidade.</p> <p>Na Southcap SGOIC, as responsabilidades são atribuídas em conformidade com os requisitos regulamentares. O Conselho de Administração garante que as políticas internas e as obrigações fiduciárias e legais se encontram estrategicamente alinhadas. O Gabinete de Compliance é responsável pela implementação das mesmas, nos termos do Regime de Gestão de Ativos aplicável e das orientações regulamentares da CMVM e da ESMA.</p> <p>Embora não se encontre sujeita a qualquer regulamentação de natureza financeira, a Southcap AM integra estes compromissos nos respetivos procedimentos internos por intermédio da equipa de gestão, seguindo princípios de boa governação empresarial e de conduta empresarial ética consistentes com os objetivos de sustentabilidade do grupo.</p>
2-25	Processos de correção de impactos negativos	<p>Tanto a Southcap SGOIC como a Southcap AM mantêm procedimentos internos de gestão e correção de impactos negativos, com abordagens adaptadas à respetiva natureza regulamentar.</p> <p>A Southcap SGOIC aplica um quadro sólido nos termos do RGA e do RRGA, com o Gabinete de Conformidade a coordenar as respostas, assegurar a rastreabilidade e monitorizar a eficácia em conformidade com as expectativas regulamentares.</p> <p>A Southcap AM segue procedimentos internos de reporte e resolução baseados no Código de Conduta e regras internas de governação da mesma, garantindo diligência, responsabilização e mitigação de riscos no âmbito do respetivo modelo operacional.</p>

Cont. ↓

Estratégia, políticas e práticas		
2-26	Mecanismos de aconselhamento e comunicação de preocupações	<p>Os mecanismos de consulta para orientação ou comunicação de preocupações são implementados a nível do grupo com salvaguardas de modo a preservar a independência operacional de cada entidade.</p> <p>A Southcap SGOIC garante a existência de canais formais e regulamentados, incluindo acesso direto ao Gabinete de Conformidade e uma plataforma dedicada de denúncias, em total conformidade com os requisitos da CMVM e as melhores práticas do mercado. Estes canais permitem o reporte anónimo e identificado de casos de má conduta, incluindo violações da política interna ou de obrigações legais.</p> <p>A Southcap AM, embora não se encontre sujeita a qualquer regulamentação financeira, cumpre as obrigações legais gerais aplicáveis às sociedades comerciais, incluindo a manutenção do Livro de Reclamações legalmente exigido. Adicionalmente, no âmbito da dimensão e estrutura operacional da sociedade, esta promove uma cultura de abertura e acessibilidade, disponibilizando canais internos de comunicação e orientação. Os trabalhadores e os colaboradores têm acesso direto à equipa de gestão, promovendo um ambiente no qual as preocupações podem ser abordadas informalmente ou reportadas, quando necessário, garantindo a proporcionalidade e o cumprimento dos valores do grupo.</p>
2-27	Cumprimento das disposições legais e regulamentares	0
2-28	Associações de membros	APFIPP
Envolvimento das partes interessadas		
2-29	Abordagem do envolvimento das partes interessadas	Secção 4.3 Processo de envolvimento
2-30	Contratos coletivos	Os trabalhadores da South não estão sujeitos a acordos de negociação coletiva.
GRI 3: Temas Materiais		
3-1	Processo de determinação dos temas materiais	Secção 4.1 Avaliação da Sustentabilidade
3-2	Lista de temas materiais	Secção 4.1 Avaliação da Sustentabilidade
3-3	Gestão de temas materiais	Secção 4.1 Avaliação da Sustentabilidade
3-4	Intensidade das emissões de GEE	Secção 4.2 Estratégia com Impacto

Cont. ↓

GRI 201: Desempenho Económico		
201-1	Valor económico direto gerado e distribuído	2024: i. Valor económico direto gerado 3.732.366 EUR ii. Valor económico distribuído 3.657.995 EUR iii. Valor económico retido 74.371 EUR
201-2	Implicações financeiras e outros riscos e oportunidades decorrentes das alterações climáticas	A South ainda não efetuou nenhuma avaliação global dos riscos que aborde especificamente os impactos das alterações climáticas. No entanto, o risco relacionado com o clima é considerado indiretamente através do seguro dos edifícios detidos pelos fundos de investimento sob gestão. Não existe atualmente nenhum sistema interno para calcular as implicações financeiras específicas ou os possíveis custos associados aos riscos e oportunidades relacionados com o clima. A organização encontra-se de momento a avaliar a necessidade de desenvolver os sistemas e processos adequados para identificar, quantificar e gerir tais riscos e oportunidades no futuro.
201-3	Obrigações do plano de benefícios definido e de outros planos de reforma	A organização não dispõe de nenhum plano de pensões específico de benefícios definido nem de qualquer regime adicional de reforma no âmbito da sociedade. Todos os trabalhadores estão cobertos pelo sistema público de pensões português.
201-4	Assistência financeira do governo	2,037.04 EUR
GRI 205: Combate à corrupção		
205-1	Operações avaliadas quanto a riscos relacionados com a corrupção	<p>Southcap SGOIC</p> <p>a. Dado o estatuto de entidade regulada, e em conformidade com as diretivas europeias e a legislação nacional - nomeadamente, a Lei n.º 83/2017 que estabelece as medidas de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (AML/CFT) - a Southcap SGOIC dirige os respetivos esforços de avaliação de risco principalmente para a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, representando estes os riscos de integridade mais relevantes no âmbito operacional da sociedade.</p> <p>b. Durante o período de referência do relatório, a SGOIC efetuou 28 avaliações de risco BC/FT, abrangendo inquilinos, investidores, contrapartes e fluxos financeiros associados a ativos imobiliários geridos por fundos. Os principais riscos identificados incluem o eventual branqueamento através de pagamentos de rendas atípicas, transações imobiliárias ou controlo indireto dos ativos sob gestão. Estas avaliações encontram-se integradas nos sistemas de controlo interno e de conformidade da sociedade, garantindo o cumprimento integral das obrigações legais e das expectativas regulamentares.</p> <p>Southcap AM</p> <p>Apesar de não ser sujeita a qualquer regulamentação financeira setorial, a Southcap AM conduz a sua atividade de acordo com as boas práticas de governação e os princípios de prevenção de riscos. Em 2023/2024, a sociedade aplicou os procedimentos Know Your Counterparty (KYC) a todas as partes interessadas relevantes — incluindo inquilinos, prestadores de serviços e parceiros comerciais — garantindo uma triagem de nível básico para riscos de integridade e reputacionais.</p>

Cont. ↓

GRI 205: Combate à corrupção		
205-2	Comunicação e formação sobre políticas e procedimentos anticorrupção	Todos os membros do Conselho de Administração da SGOIC recebem o relatório anual de Compliance, que inclui um resumo das medidas de combate à corrupção e ao branqueamento de capitais implementadas no ano anterior. Adicionalmente, todos os trabalhadores da SGOIC recebem regularmente comunicações e atualizações relativas às políticas e procedimentos de BC/FT. Estas comunicações incluem newsletters internas, atualizações dos procedimentos internos e sessões de formação específicas, conforme aplicável.
205-3	Incidentes confirmados e medidas tomadas	Não foram comunicados quaisquer casos confirmados de corrupção ou de má conduta conexa durante o período de referência do relatório. GRI 206: Comportamento anticoncorrencial.
GRI 206: Comportamento anticoncorrencial		
206-1	Ações judiciais por comportamento anti concorrencial, antitrust e práticas de monopólio	0
GRI 302: Energia		
302-1	Consumo de energia na organização	Secção 5.3 Consumo de Energia
302-2	Consumo de energia fora da organização	Não Aplicável
302-3	Intensidade energética	Secção 5.3 Consumo de Energia
302-4	Redução do consumo de energia	Secção 5.3 Consumo de Energia

Cont. ↓

GRI 305: Emissões		
305-1	Emissões Diretas (Âmbito 1) de GEE	Secção 5.2 Emissões de Gases com Efeito de Estufa Estes valores representam os principais gases com efeito de estufa, calculados recorrendo à abordagem de controlo operacional do Protocolo GEE. Para o cálculo das emissões do Âmbito 1, foram utilizados os fatores de emissão DEFRA de 2024.
305-2	Energia Emissões indiretas de GEE (Âmbito 2)	Secção 5.2 Emissões de Gases com Efeito de Estufa Estes valores representam os principais gases com efeito de estufa, calculados recorrendo à abordagem de controlo operacional do Protocolo GEE. Para o cálculo das emissões do Âmbito 2, foram utilizados os fatores de emissão DEFRA de 2024.
305-3	Outras emissões indiretas (âmbito 3) de GEE	Secção 5.2 Emissões de Gases com Efeito de Estufa Estes valores representam os principais gases com efeito de estufa, calculados recorrendo à abordagem de controlo operacional do Protocolo GEE. Para o cálculo das emissões do Âmbito 3, foram utilizados os fatores de emissão DEFRA de 2024.
GRI 401: Emprego		
401-1	Novas contratações e rotatividade de trabalhadores	Em 2024, a South registou: <ul style="list-style-type: none"> . uma nova contratação feminina entre os 30 e os 50 anos . uma colaboradora com mais de 50 anos demitiu-se
401-2	Benefícios concedidos aos trabalhadores a tempo inteiro que não são concedidas aos trabalhadores temporários ou a tempo parcial	Em 2024, a South não empregava qualquer trabalhador temporário ou a tempo parcial.
401-3	Licença parental	Duas funcionárias entraram em licença de maternidade e regressaram no mesmo ano.
GRI 402: Relações Laborais/de Gestão		
402-1	Períodos mínimos de pré-aviso relativos a alterações operacionais	A South não é parte de qualquer Acordo de Negociação Coletiva. A implementação de alterações operacionais significativas que possam afetar os trabalhadores é comunicada aos mesmos com, pelo menos, duas semanas de antecedência.

Cont. ↓

GRI 404: Formação e educação		
404-1	Média de horas de formação por ano, por trabalhador	Média de horas de formação dos colaboradores da organização durante o período de referência, por: i. Mulheres: 30:h, Homens: 49:30h ii. Não Aplicável
404-2	Programas de atualização de competências dos trabalhadores e programas de assistência à transição	Não Aplicável
404-3	Percentagem de trabalhadores que recebem regularmente análises de desempenho e de desenvolvimento da carreira	100%
GRI 405: Diversidade e igualdade de oportunidades		
405-1	Diversidade dos órgãos de governação e trabalhadores	Percentagem de pessoas nos órgãos de governação da organização em cada uma das seguintes categorias de diversidade: i. 100% Mulheres ii. Escalão etário: menos de 30 anos 0%, 30-50 anos 75%, mais de 50 anos 25%; iii. NA Percentagem de pessoas na organização em cada uma das seguintes categorias de diversidade: i. 75% Mulheres e 25% Homens ii. Escalão etário: menos de 30 anos 40%, 30-50 anos 60%, mais de 50 anos 0%;iii. NA
405-2	Rácio entre o salário de base e a remuneração das mulheres e dos homens	i. Administração: 100% Mulheres ii. Quadro Médio: 1.34 iii. Operação: 100%Mulheres iv. Assistentes: 0,7
GRI 406: Não discriminação		
406-1	Incidentes de discriminação e medidas corretivas adotadas	0

Cont. ↓

GRI 416: Saúde e Segurança do Cliente

416-1	Avaliação dos impactos na saúde e segurança das categorias de produtos e serviços	Foram efetuadas avaliações sistemáticas de modo a avaliar os impactos dos edifícios da sociedade na saúde e segurança dos ocupantes e visitantes. Estas incluíram avaliações exaustivas da qualidade do ar interior (QAI), testes gerais dos sistemas de segurança contra incêndios do edifício (SCIE) e execução de exercícios de simulação de emergência, incluindo cenários de terramoto, incêndio e incidentes terroristas.
416-2	Incidentes de incumprimento relativos ao impacto dos produtos e serviços na saúde e na segurança	Não foram comunicados quaisquer incidentes significativos de incumprimento dos regulamentos em matéria de saúde e segurança relacionados com o desempenho dos edifícios e instalações da sociedade. Todas as avaliações - como as relativas à Qualidade do Ar Interior e aos sistemas de SCIE - foram efetuadas atempadamente, não tendo sido identificadas quaisquer falhas críticas. Os incumprimentos menores detetados durante inspeções de rotina foram prontamente resolvidos através de ações corretivas, incluindo manutenção de equipamentos, atualizações de procedimentos e formação reforçada do pessoal. Não foram aplicadas quaisquer multas, sanções ou ações judiciais relativas a impactos na saúde e na segurança.

GRI 418: Privacidade do Cliente

418-1	Reclamações fundamentadas relativas à violação da privacidade dos clientes e perdas de dados dos clientes	0
-------	--	---